



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— desde 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philipe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SERRA ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 55 MÉDICOS

» As vagas são para clínico geral e médicos do Programa de Saúde da Família



A Prefeitura Municipal da Serra abriu inscrições para a contratação de 55 médicos. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 123/2023), no regime de Contrato Temporário, começaram nesta quinta-feira (16).

São 20 vagas para médico clínico geral (plantonista); 10 vagas para clínico geral para atuar na pediatria; cinco para médico clínico geral (diarista); e mais 20 para médicos do Programa de Saúde da Família.

Os interessados deverão se inscrever, exclusivamente, pelo site da Prefeitura da Serra neste link. As inscrições se encerram no dia 21 de novembro, às 0h59. A divulgação do resultado final está prevista para ser feita até o dia 30 de novembro.

Vale ressaltar que as contratações deste Processo Seletivo Simplificado terão validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, poden-

do ser prorrogado por igual período.

Os candidatos devem ficar atentos aos critérios do Edital nº 123/2023. Os documentos necessários, bem como as regras e o resultado, podem ser acessados no site da Prefeitura da Serra.

Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Saúde da Serra pelo telefone (27) 3245-6115.

Sobre os cargos:

Médico clínico geral (plantonista) - A carga horária é de 20 horas semanais mais 4 horas de extensão por semana. O salário base é de R\$ 3.718,27, mais insalubridade e extensão semanal com gratificação de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de R\$ 2.389,45, além de auxílio alimentação mensal de R\$ 650,00.

Médico clínico geral para atuar na

pediatria - A carga horária é de 20 horas semanais, mais 4 horas de extensão por semana. O salário base é de R\$ 3.718,27, mais insalubridade e extensão semanal Gratificação de atendimento na UPA de R\$ 2.389,45, além de auxílio alimentação mensal de R\$ 650,00.

Clínico geral (diarista) - Carga horário de 20 horas semanais. O salário base é R\$ 3.718,27, mais insalubridade e auxílio alimentação mensal de R\$ 650,00.

Médico do Programa de Saúde da Família (diarista) - Carga horário de 40 horas semanais. O salário base é de R\$ 3.718,27, mais insalubridade, incentivo e comissão, além do auxílio alimentação mensal de R\$ 650,00.

Texto: Amanda Amaral

Foto: Divulgação/PMS



novembro azul

Mês de prevenção ao câncer de próstata



CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TEM MAIS DE 30 MIL INSCRITOS

» *A lista definitiva de inscritos será divulgada na próxima segunda-feira (20), após análise de recursos*



No concurso público da Guarda Civil Municipal (GCM) da Serra se inscreveram 30.846 pessoas. As inscrições para o certame aconteceram entre 6 de setembro e 23 de outubro. Deste montante de inscritos, estão confirmados 20.986 candidatos, sendo 19.518 pagantes e 1.468 isentos. Mas, atenção: este número pode mudar após a fase de recursos!

A relação de inscritos preliminar foi divulgada na última segunda-feira (13) e os candidatos podem conferir a lista na “Área do Candidato”, que fica dentro do site da banca realizadora do concurso, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (Idecan), por

meio do endereço idecan.org.br.

De acordo com o edital, a lista definitiva será publicada na próxima segunda-feira (20). No momento, a banca analisa os recursos em relação a lista preliminar de inscritos que foi divulgada.

O concurso da GCM é um dos mais esperados do ano. Os locais de prova serão divulgados no próximo dia 24 de novembro e a prova acontecerá no dia 3 de dezembro.

A remuneração prevista para o cargo de Agente Comunitário de Segurança é composta de subsídio mensal de R\$ 2.700 e auxílio alimentação de R\$ 650,00.

Ainda pode contar com gratificação por escala especial, nos termos da Lei nº 5.407/2022 no valor de R\$ 3.564; e gratificação especial de risco de vida por atividade nos termos da Lei nº 5.407/2022 no valor de R\$ 2.700.

A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, cumpridas em regime diário, de segunda a sexta-feira, ou em regime de escala, plantões noturnos e similares, em turnos de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Texto: Daniela Salgado
Foto: Gabriel Barroso - Secom/PMS



novembro azul

Mês de prevenção ao câncer de próstata





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

Edição N704

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205654

DECRETO Nº 5.403, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **HUMBERTO FRAGA BORGES**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205657

DECRETO Nº 5.413, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JUNY MAGNA DONATO**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205658

DECRETO Nº 5.414, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JUNY MAGNA DONATO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205661

DECRETO Nº 5.415, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FLAVIO BANHOS NOVO**, do cargo em comissão de Supervisor de Avaliação Econômico-Financeira dos Contratos de Gestão - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205664

DECRETO Nº 5.416, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FLAVIO BANHOS NOVO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205665

DECRETO Nº 5.417, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA COUTINHO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1205669

DECRETO Nº 5.418/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	1.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	5.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	10.000
		TOTAL		16.000

Protocolo 1205908

DECRETO Nº 5.419/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

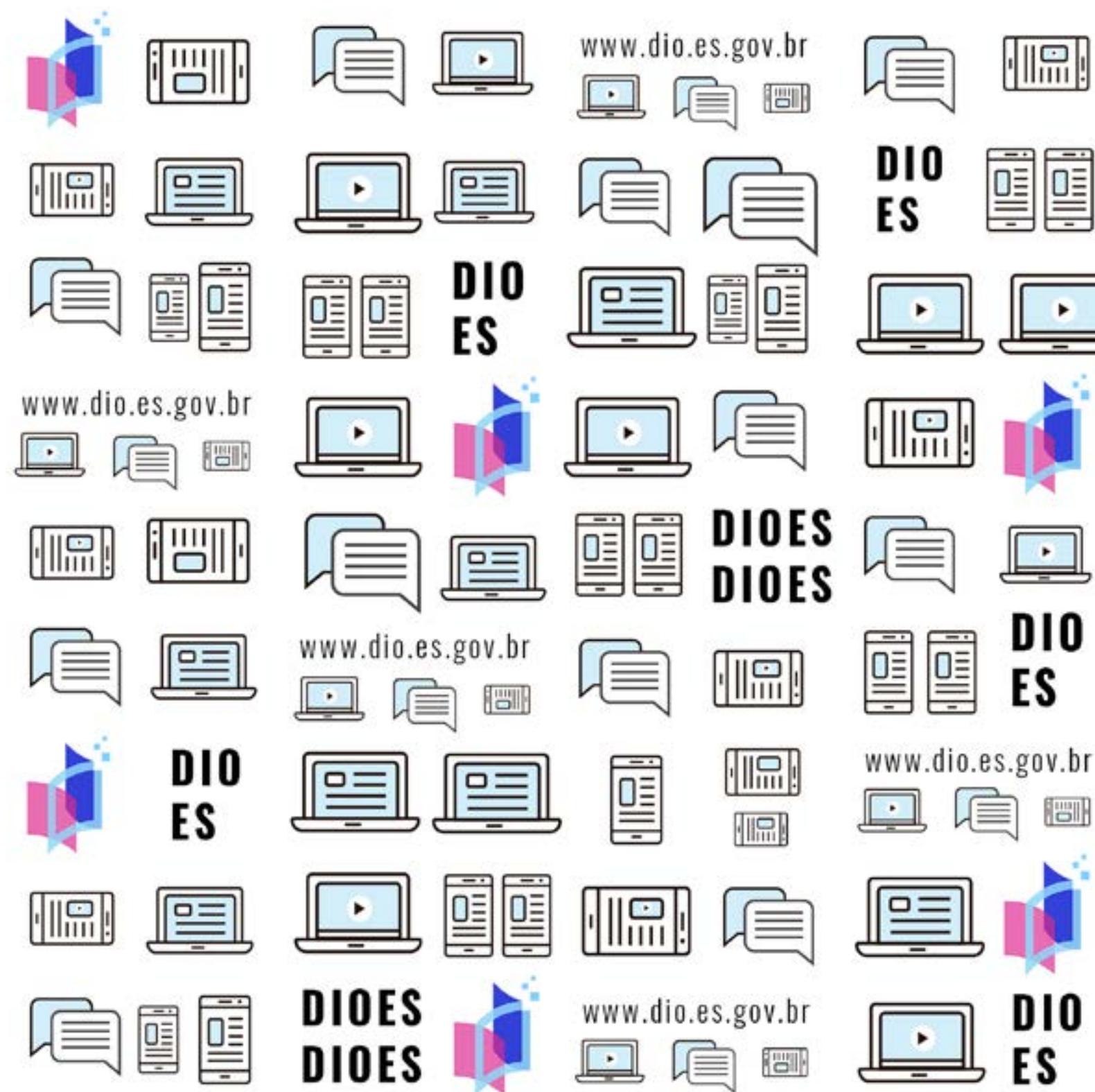
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.500.0000.0000	4.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.10	1.500.0000.0000	491.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.701.0446.0000	177.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	1.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	33.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	435.144
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	300.000
		TOTAL		1.441.144

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	63.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	64.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2175	Capacitar os Técnicos Servidores.	3.3.90.36.13	1.500.0000.0000	2.000
04.122.0031.2175	Capacitar os Técnicos Servidores.	3.3.90.36.28	1.500.0000.0000	2.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	67.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	1.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.40.99	1.500.0025.1001	33.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.39.74	1.500.0015.1002	435.144
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	200.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	100.000

13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.500.0000.0000	56.000
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0000.0000	53.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.500.0000.0000	59.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0000.0000	72.000
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.99	1.500.0000.0000	57.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	4.4.90.93.99	1.701.0100.0000	177.000
		TOTAL		1.441.144

Protocolo 1205915



Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR) Serra - ES, 10 de novembro de 2023. Considerando o Edital de chamamento publico nº003/2023, publicado no Diário Oficial dia 30 de outubro de 2023, Errata do ANEXO I - CRONOGRAMA. Informamos que houve uma necessidade de ajuste nas datas do cronograma da Seleção do Programa Serra Atleta a partir do início das inscrições. As novas datas estão no cronograma abaixo.

ANEXO I - NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital em Diário Eletrônico do município.	30/10/2023
Início do prazo de interposição de recursos contra a publicação do Edital	30/10/2023
Fim do prazo de interposição dos recursos contra a publicação do Edital	01/11/2023
Início do período de inscrições e envio dos documentos mediante cadastro no site http://cadastroatleta.serra.es.gov.br/	16/11/2023
Prazo limite para as inscrições e envio da documentação exclusivamente de forma online, por meio do endereço eletrônico http://cadastroatleta.serra.es.gov.br/	16/12/2023
Publicação do resultado preliminar de homologação das inscrições	28/12/2023
Início do prazo de interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	28/12/2023
Fim do prazo de interposição dos recursos contra as inscrições indeferidas	03/01/2024
Publicação do resultado definitivo de homologação das inscrições (após análise dos recursos)	12/01/2024
Publicação dos atletas contemplados no Programa Serra Atleta 2023	17/01/2024
Convocação para entrega dos Termos de Adesão devidamente preenchidos	17/01/2024
Prazo final da entrega dos Termos de Adesão e abertura de Conta Bancária	26/01/2024
Início da concessão de bolsas mensais	Janeiro/2024

PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1205616

EDITAL 001/2023 - NATAL LUZ PARQUE DA CIDADE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS,
CONFORME ITEM 4.1 DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 001/2023 P/ O COMÉRCIO
AMBULANTE PARQUE DA CIDADE - SERRA - ES

Processo	Requerente	Objeto	SITUAÇÃO - CLASSIFICADO PARA SORTEIO
01 73756/2023	GEISSIMARA MOREIRA DE SOUZA	CHURROS, PIPOCA E BATATA	CLASSIFICADO
02 73824/2023	WEDERSON PEREIRA SILVA	SORVETE	CLASSIFICADO
03 73807/2023	WALACE DE ALMEIDA PEREIRA	SORVETE	CLASSIFICADO
04 73783/2023	WALYSON DA SILVA PEREIRA	SORVETE	CLASSIFICADO

05 73762/2023	ADEUSCEZAR SANTOS ALVES BRAZ	CHURROS, PIPOCA E BATATA	CLASSIFICADO
06 73724/2023	RAFAEL ADRIANO OLIVEIRA DE SILLIS	CACHORRO QUENTE	CLASSIFICADO
07 72781/2023	ROSA MARIA FERREIRA	CACHORRO QUENTE	CLASSIFICADO
08 73450/2023	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	PASTEL E CALDO DE CANA	CLASSIFICADO
09 73696/2023	SELIA MIGUEL DA SILVA	CHURRAS-QUINHO, LANCHES, PORÇÕES E OUTROS	CLASSIFICADO
10 73661/2023	THADEU TEIXEIRA ROCHA	CHURRAS-QUINHO, LANCHES, PORÇÕES E OUTROS	CLASSIFICADO
11 73632/2023	WALLACE MOREIRA PEREIRA	CHURROS, PIPOCA, BATATA	CLASSIFICADO
12 73601/2023	VALDIRENE NASCIMENTO DE MORAIS	BRINQUEDOS INFLAVEIS	CLASSIFICADO
13 73324/2023	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	CHURROS E BATATAS	CLASSIFICADO
14 72961/2023	ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA	CHURRAS-QUINHO, LANCHES, PORÇÕES E OUTROS	CLASSIFICADO
15 72748/2023	RODRIGO BATISTA MIRANDA	CHURROS, CREPES	CLASSIFICADO
16 72745/2023	JHONATAN-RAMOS FRANCISCO	BRINQUEDOS INFLAVEIS	CLASSIFICADO
17 72719/2023	ESMERALDA BARBOSA DA SILVA	CHURROS, PIPOCA E BATATA	CLASSIFICADO
18 72701/2023	ESTEPHANE ANTHONY JOSE MADEIROS LEMES	CHURROS, PIPOCA E BATATA	CLASSIFICADO
19 72683/2023	WESLEY MOREIRA PEREIRA	CHURROS, PIPOCA E BATATA	CLASSIFICADO
20 73773/2023	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	DOCES, TORTAS, SALGADOS E OUTROS	CLASSIFICADO
21 72934/2023	WILSON BEZERRA DIAS	CHURROS, CREPE	CLASSIFICADO
22 73687/2023	KATIELLY DIAS FERREIRA	SORVETES EXPRESSO	CLASSIFICADO
23 72315/2023	JESIELE PEREIRA DE JESUS	CHURROS, BATATA	CLASSIFICADO
24 71857/2023	RAMON JULIO BRAGA	CACHORRO QUENTE	CLASSIFICADO
25 71865/2023	JOCYCLEIDE HONORATO ROCHA	CHURROS, BATATA	CLASSIFICADO
26 71878/2023	ANAZILDADE ARAUJO BARRETO	BRINQUEDOS INFLAVEIS PULAPULA	CLASSIFICADO

Conforme determina o item 8.1. do Edital 001/2023 s requerentes/processos classificados para sorteio deverão comparecer no dia 21/11/2023 as 09:00 horas, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal da Serra - situado Rua Maestro Antônio Cícero número 111 - Caçaroca - Serra - ES - segundo andar - auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Serra, 15 de novembro de 2023
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Protocolo 1205702

ERRATA 001 EDITAL Nº. 123/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a primeira errata do **Editai 123/2023**:

Onde se lê

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária e área de atuação, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS

2.3 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (Diarista)

4 DAS INSCRIÇÕES

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br/> no período de 12h do dia 16/11/2023 até às 00:59 HS do dia 21/11/2023.

Leia-se

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária e área de atuação, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.200,00 e R\$ 4.000,00 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

2. DOS CARGOS

2.4 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (Diarista)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br/> no período de 12h do dia 16/11/2023 até às 00:59 HS do dia 22/11/2023.

Serra - ES, 16 de Novembro de 2023.
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra
Protocolo 1205771

Portaria

ERRATA

Na Portaria P Nº 220 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 Processo Administrativo nº 71180/2023 - Publicado em 14 de novembro de 2023 - Protocolo nº 1203791;

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 2.172/1999, artigo 73, inciso V e § 1º e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 58/2022.

LEIA-SE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 2.172/1999, artigo 73, inciso V e § 1º e considerando o inteiro teor do **processo administrativo nº 71180/2023**.

Serra(ES), 16 de novembro de 2023

Luciana Galdino
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1205544

PORTARIA SEDIR Nº 035/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestor titular e suplente, para o **Convênio nº 002/2023, PROCESSO Nº 52.543/2023**, firmado entre o Município e o Sindicato dos Notários e Registradores do Espírito Santo - Sinoreg/ES, com Anuência do Conselho Gestor do Farpen e dos Cartórios localizados no Município de Serra, para a celebração do Casamento Comunitário no Município de Serra:

Gestora titular: Heloisa Karine Campos - Matrícula: 43.018

Gestor suplente: Vagner Nunes Gomes - Matrícula: 82.398

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 14 de novembro de 2023.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania -
Sedir - Respondendo

Protocolo 1205608

PORTARIA SEOB Nº 201, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Conferência dos Bens Móveis Permanentes e Imóveis da Secretaria Municipal de Obras - SEOB

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na IN 68/2020 quanto à designação da comissão de conferência de bens móveis e imóveis disponíveis na SEOB, para levantamentos e emissão dos relatórios simplificados: INVMOV, INVIMO, INVALIDIM, INVINT e COMINV.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de conferência dos Bens Móveis Permanentes e Imóveis encontrados na SEOB.

Parágrafo único. A conferência *in loco* dos bens móveis permanentes disponíveis na SEOB consiste na certificação da existência do bem correspondente descrito no rol de bens do último inventário.

Art. 2º As atribuições da Comissão são as constantes no Capítulo I da Conferência do Acervo de Bens Permanentes da IN 68/2020.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Presidente: Izabela Biancardi Roriz - Matrícula. 79114
 Coordenadora: Eloisa Helena De Moraes- Matrícula.26078
 Membro:Leandro Ribeiro Almeida -Matrícula.34319
 Membro: Fábio Araujo Faustini- Matrícula.26143
 Membro:Frede Pereira Ceciliano- Matrícula.78945
 Membro:Julio Lopes Miranda- Matrícula.78913

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados até dia 31/12/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra - ES, em 16 de novembro de 2023.

Izabela Biancardi Roriz
 Secretária Municipal de Obras

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Protocolo 1205609

PORTARIA SEMMA Nº. 027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEMMA Nº 021 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22683/2023.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA**, usando de suas atribuições legais nos termos do inciso I, § 3º, art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o item 6.2 Critérios de Análise de Serviço do EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 154/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22683/2023 - SEMMA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, onde informa que após a análise dos documentos de habilitação, as empresas habilitadas serão vistoriadas pela Comissão Técnica, composta por Servidores formalmente designados, que após as visitas emitirão relatório, restringindo-se a análise da capacidade operacional da instalação a fim de comprovar se o licitante possui capacidade técnica para atender integralmente ao objeto proposto.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMMA nº 021 de 05 de setembro de 2023, designando as seguintes servidoras para compor a comissão técnica de que trata o item 6.2 do Edital de Credenciamento nº 154/2023: **Isis Rangel Garcia Menezes, matrícula 78860, Bióloga, Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, Mylena Melotti Ribeiro matrícula nº 87302, Médica Veterinária, Chefe da Divisão de Bem Estar Animal e Manoela Silveira Patrocínio, matrícula nº 87007, Médica Veterinária.**

Art. 2º O prazo de vigência da comissão estabelecido por esta Portaria será equivalente ao prazo de vigência do edital de credenciamento em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 GAPCS - 77885

Protocolo 1205610

PORTARIA SEMMA Nº 29, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Técnico - GTT para alinhar as ações pertinentes a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, no âmbito do controle populacional de animais de relevância para a saúde pública e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município da Serra de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para alinhar as ações pertinentes a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, no âmbito do controle populacional de animais de relevância para a saúde pública e dá outras providências.

§ 1º. As propostas produzidas serão utilizadas para elaboração do Código de Bem-Estar animal do Município da Serra, em seguida, apresentadas ao Secretário de Meio Ambiente para considerações e aprovação, e à Procuradoria Geral - PROGER para análise dos aspectos jurídicos, naquilo que couber.

Art. 2º Para compor o presente Grupo de Trabalho Técnico, ficam designados os fiscais municipais abaixo relacionados:

- I - LIDIANE NUNES BEZERRA - SESA - 79066
- II - VENÂNCIO CARDOSO DE MAGALHÃES E SANTOS - SESA - 90587
- III - REGINALDO PORTELLA SOBREIRA - SESA - 18807
- IV - MANOELA SILVEIRA PATROCÍNIO - SEMMA - 87007
- V - ISIS RANGEL GARCIA MENEZES - SEMMA - 78860
- VI - MARINA ANTUNES SANTA CECILIA SIMOES - SEMMA - 85630
- VII - MYLENA MELOTTI RIBEIRO - SEMMA - 87302

Art. 3º Os servidores designados para compor o GTT **não serão remunerados pelas funções desempenhadas**, sendo, porém, mantida a pontuação equivalente para fins de produtividade fiscal, conforme anexo III.1 da Lei Municipal nº. 2445/2001, além de ser considerado como serviço público relevante para o município.

Parágrafo Único. As reuniões do GTT deverão ser documentadas por meio de ata, para fins de contabilização dos pontos de produtividade fiscal e melhor acompanhamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL
 Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Protocolo 1205615

PORTARIA 34/2023 SEDES

Concede "elogios por serviços prestados"

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município de Serra do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8, § 3º da Lei Municipal 4.686 de 2017;

RESOLVE:

Capítulo I

Disposições preliminares

Art. 1º Fazer publicar e conceder a recompensa de "elogio" aos agentes da Guarda Civil Municipal de Serra **Jadisson Ferreira da Silva** Matrícula 77.606, **Jéssica Venturin da Silva** Matrícula 71.230, **Pryscila Souza Bastos Alves** Matrícula 60.524, **Suzikelly Sussuarana Ribeiro** Matrícula 60.040, como forma de reconhecimento formal pelos bons serviços prestados ao Município de Serra na área da Segurança Pública, por atuação em trabalhos relevantes na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio, os quais foram agraciados em evento referente ao Dia do Servidor, realizado no dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º A recompensa de "elogio" de que trata a presente Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos servidores, conforme previsão no § 2º da Lei Municipal 4.686 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,
14 de novembro de 2023.
Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social
Protocolo 1205700

PORTARIA SEFA N.º 073/2023

ALTERAR A PORTARIA SEFA 067/2023 DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCACAO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato **Nº 199/2023 para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR** à Secretaria Municipal da Fazenda conforme registro de preços nº 0542023 do pregão eletrônico nº 091/2022.

Gestor: GRACIANE MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 6262
Fiscal: NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI- matrícula nº 54260

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de novembro de 2023.
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1205721

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 73248/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **ALIXANDRA DANTAS DE SOUZA FAHNING**, estatutária, no cargo de Profº MaPB - Educação Física, matrícula nº 27420, para participação no VII Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil - Mudanças em movimento, a realizar-se no período de 6 a 8/12/2023, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP em Ouro Preto, MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1205790

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com alicerce no art. 73, inciso II, § 2º da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999, e considerando o inteiro teor do processo nº 67091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Afastamento à servidora **JOANA D'ARC BATISTA HERKENHOFF**, estatutária, no cargo de Profº MaPB - Língua Portuguesa, matrícula nº 2190, para participação no VII Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil - Mudanças em movimento, a realizar-se no período de 6 a 8/12/2023, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP em Ouro Preto, MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1205794

PORTARIA CG Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CG, Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 e das outras providências

O COORDENADOR DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA CG, Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**, Gestor e Fiscal do Contrato nº 166/2023, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda. para prestação de serviços em tecnologia da informação para promover a transparência ativa e passiva do Município da Serra, através da, Manutenção, Suporte Mensal do Software em Solução Web e Compilação dos Atos Normativos, os servidores indicados abaixo:

	Função	Matricula	Servidor
EXCLUIR	Gestor Titular	91.161	Patricia Barros Belonia
INCLUIR	Gestor Titular	85894	Marcella Cristina Miranda de Moraes
EXCLUIR	FISCAL Titular	91.116	Frederico Ladislau Rodrigues Pereira
INCLUIR	FISCAL Titular	91.529	Fernando da Silva de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 1206006

Instrução de Serviço

**SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Contrato nº 225/2023**

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato nº: 225/2023 Processo nº: 46.886/2023
ID Cidades: 2021.69E0500001.18.0001**

Contratado: GILDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Itineranteno Bairro Belvedere.

Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Dotação orçamentária: 10.301.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Justificativa: Justifica-se a locação deste imóvel considerando a necessidade de suprir o déficit de espaçoestrutura adequados ao funcionamento deste serviço. O imóvel que está sendo utilizado no momento não está adequadamente adaptadoparaofuncionamento de uma UBS, estrutura física muito deficiente, gerando transtornos nos atendimentosaos municípios. Importante salientar que o Município não possui estrutura própria nas proximidades, quepossacomportar o funcionamento desta UBS.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1205670

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº: 49608/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Ícone Estudos e Sondagens Ltda-Me.

SERVIÇOS: Elaboração de projetos executivos para implantação de três unidades de saúde no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01.00 - 15.451.0038.2.211

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80.

Data da Assinatura: 16/11/2023

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1205833

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 67, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.850/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **FLAVIA ROSA DOS SANTOS - Matrícula 35.228**, que ocupa neste Município, o cargo de Aux. Adm. e de Serviços - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1205773

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

Processo nº 57.150/2023.

Partes: O Município da Serra e a Empresa o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS**, inscrito no CNPJ nº 08.179.496/0001-14.

Objeto: aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da prefeitura Municipal da Serra, conforme Lei 2360/2001(estatuto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Serra) e a Lei nº 4.326/2014, que institui o vale transporte através do cartão eletrônico.

Valor: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Classificação funcional: 06.122.0039.2.224

Elemento da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 16 de novembro de 2023.

ID (TCEES): 2023.069E0600012.10.0003

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1205356

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023

PROCESSO: 54119/2023 - SRP Nº 137/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - **SEGEPLAN**
FORNECEDOR REGISTRADO: RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO, CNPJ: 26.765.193/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS.
VALOR GLOBAL DO LOTE II: R\$ \$ 53.069,32 (cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos.)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 16 de novembro de 2023.
 RICARDO SAVACINI PANDOLFI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Protocolo 1206092

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023

PROCESSO: 54119/2023 - SRP Nº 137/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - **SEGEPLAN**
FORNECEDOR REGISTRADO: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 01.721.454/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS.
VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 356.640,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 16 de Novembro de 2023.
 RICARDO SAVACINI PANDOLFI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Protocolo 1206095

Licitações**Fundo Municipal de Saúde de Serra****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:
 Pregão eletrônico nº 211/2022
 Processo nº 44.545/2022
 Licitação nº 1006904
 (tcees): 2023.069e0500001.02.0064
 Lote 01
 Objeto: Capote Descartável - AC
 Situação: FRACASSADO
 Lote 02
 Objeto: Capote Descartável - ME
 Vencedor: Shirlei Ana Mouzinho De Pontes
 Valor total: R\$ 16.800,00
 Lote 03
 Objeto: Capote Descartável Impermeável- AC
 Vencedor: Shirlei Ana Mouzinho De Pontes
 Valor total: R\$ 163.732,50
 Lote 04
 Objeto: Capote Descartável Impermeável - ME
 Vencedor: Shirlei Ana Mouzinho De Pontes
 Valor total: R\$ 8.617,50
 Serra, 14 de Novembro de 2023.
 Carolina Soares Teixeira
 PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 1205329

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna pública a RETIFICAÇÃO do resultado da licitação abaixo:
 Pregão Eletrônico nº 098/2023.
 Processo nº 34.705/2023
 Licitação nº 1009033
 (TCEES): 2023.069E0500001.01.0020
 Lote 01
 Objeto: Sais para Reidratação Oral
 ONDE SE LÊ:
 Vencedor: Progresso Med Distribuidora Ltda
 Valor Total: R\$ 192.000,00
 LEIA-SE:
 Vencedor: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor Total: R\$ 190.000,00

Serra, 14 de Novembro de 2023.

Carolina Soares Teixeira
PREGOEIRO OFICIAL**Protocolo 1205331****Prefeitura Municipal da Serra****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública em epígrafe destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação de algumas ruas do bairro Residencial Jacaraípe / Lagoa Jacaraípe, no Município da Serra/ES.
EMPRESA VENCEDORA: Ornelas Saad Construções e Comércio Ltda.
VALOR: R\$ 14.703.253,67 (Quatorze milhões, setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
 A Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.
 ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0014

Serra/ES, 16 de novembro de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**Protocolo 1206088****Dispensa de Licitação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 70989/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de consultoria técnica para mapeamento da jornada de empregabilidade em Serra.

Fornecedor: WERECRUITER LTDA**CNPJ:** 52.008.306/0001-98**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ID(TCEES)2023.069E0600015.09.0004

Serra, 01 de novembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo - respondendo
Protocolo 1205813